



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

Estado da Paraíba

Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Fone: 376.1020

C.G.C. 08.993.925/0001-92

Lei nº 007/2003

Em, 05 de dezembro de 2003.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A
DENOMINAR ARTERIAS
PUBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

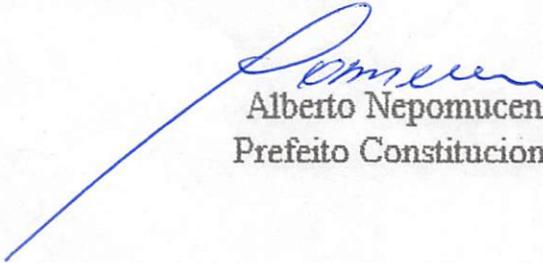
- Art. 1º** - Fica denominado de Rua ANA BRAGA HENRIQUES, a artéria do loteamento Santa Rosa, compreendida entre as quadras C e D, localizada no final da rua Álvaro Bibiano de Souza, desta cidade.
- Art. 2º** - Fica denominado de Rua LEONARDO D'VINCE CHAVES MARTINS, a artéria do loteamento Santa Rosa, compreendida entre as quadras A, B e C, localizada no final da rua Vicente Martins Casado, desta cidade.
- Art. 3º** - Fica denominado de Rua JOÃO INÁCIO DA COSTA, a artéria do loteamento Santa Rosa, compreendida entre as quadras C, D e terras dos herdeiros de Francisco Inácio da Silva, desta cidade.
- Art. 4º** - Fica denominado de Rua FLORIANO DE CARVALHO DANTAS NETO, a artéria do loteamento Santa Rosa, compreendida entre as quadras A, B, desta cidade.

Art. 5º - Fica denominado de Rua PEDRO FERREIRA LIMA (Pedro Nunes), a artéria do loteamento Santa Rosa, compreendida entre as quadras F e G, desta cidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, 05 de dezembro de 2003.



Alberto Nepomuceno
Prefeito Constitucional